Prefeitura Municipal de
**Barra do Garças**
Estado de Mato Grosso

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Barra do Garças, 25 de Maio de 2020, 15h**

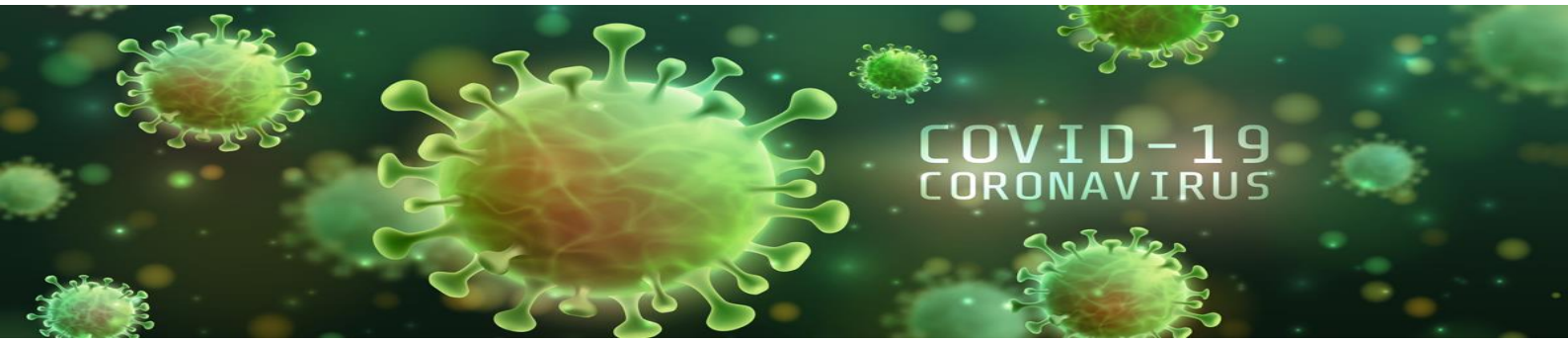


# Boletim Informativo N°37

# Situação Epidemiológica SRAG e COVID-19

## Casos confirmados COVID-19, por município de residência, Barra do Garças, 2020

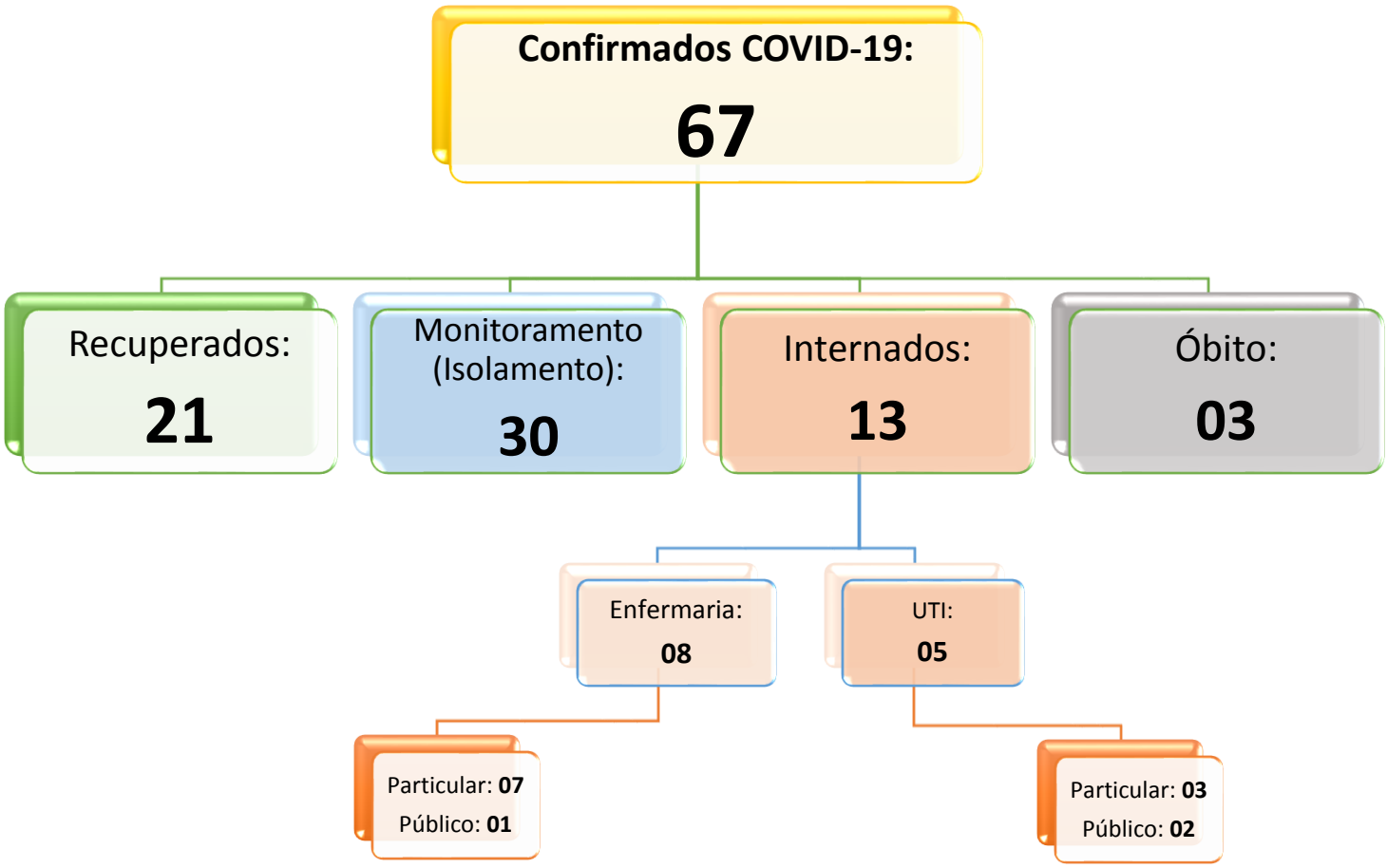


**Fonte: SIVEP-GRIPE e ESUS-VE Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças-MT / SMS - Setor de Vigilância Epidemiológica/VE**

Prefeitura Municipal de
**Barra do Garças**
Estado de Mato Grosso

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Barra do Garças, 25 de Maio de 2020, 15h**

# Óbitos por COVID-19, por município de residência, ocorridos em Barra do Garças,

| ORDEM | IDADE | SEXO | MUNICÍPIO RESIDÊNCIA | GRUPO DE RISCO/COMORBIDADE | DATA DO ÓBITO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 54 | M | Barra do Garças | Cardiopatia | 20/04/2020 |
| **2** | 72 | M | Barra do Garças | Diabetes, Cardiopatia, Obesidade e Doença Renal | 09/05/2020 |
| **3** | 82 | M | Ponte Branca | Pneumonia e hipertensão | 10/05/2020 |
| **4** | 60 | F | Barra do Garças | Hipertensão | 11/05/2020 |

# Casos notificados no SIVEP Gripe e e-SUS em Barra do Garças

Notificados: **1387**

e-SUS VE (SG): **1272**

SIVEP Gripe (SRAG): **115**

**O que são casos notificados?**

São casos de indivíduos que foram atendidos em uma Unidade de Saúde, Unidade Básica, laboratório, UPA ou Hospital, que foram registrados em uma "ficha de notificação" e são digitadas nos sistemas do Ministério da Saúde.

**O que são casos notificados no e-SUS VE de Síndrome Gripal?**

São todos os indivíduos com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse **OU** dor de garganta **OU** coriza **OU** dificuldade respiratória. Nem todos os casos notificados por SG são testados para COVID-19, conforme Nota Técnica nº 04/COE COVID-19/ SES MT, de 17/04/2020.

**O que são casos notificados no SIVEP Gripe?**

São indivíduos com quadro de Síndrome Gripal que apresente ainda, dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

**Fonte: SIVEP-GRIPE ESUS-VE Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças-MT / SMS - Setor de Vigilância Epidemiológica/VE**

**NOTA 1:** EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO EXPRESSIVO NO NÚMERO DE CASOS, SEGUNDO O BOLETIM INFORMATIVO Nº064/SES-MT SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA SRAG E COVID 19, A PARTIR DE 11/05/2020 A TRANSMISSÃO DO COVID-19 É CONSIDERADA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

Prefeitura Municipal de
**Barra do Garças**
Estado de Mato Grosso

# Secretaria Municipal de Saúde

**Barra do Garças, 25 de Maio de 2020, 15h**

**NOTA 2**: O BOLETIM INFORMATIVO N°30 TEVE O FORMATO MODIFICADO PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA UM MELHOR ENTENDIMENTO DOS DADOS AQUI PUBLICADOS, E NA MEDIDA QUE FOR NECESSÁRIO SERÃO INSERIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

## ATENÇÃO

**Com base nas diretrizes do Ministério da Saúde, a SMS-BG passa a emitir boletim de casos notificados de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), a qual inclui a COVID-19 bem como outros tipos de Influenza.**
**Para identificar e tratar corretamente qualquer caso suspeito hospitalizado de COVID-19, os casos hospitalizados de SRAG são monitorados de forma diária em cada unidade hospitalar do Município.**

## SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)

**Indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta, que apresente dispneia (falta de ar) e que esteja hospitalizado.**

## MEDIDAS PREVENTIVAS

## USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS

Prefeitura Municipal de
**Barra do Garças**
Estado de Mato Grosso

# Secretaria Municipal de Saúde

**Barra do Garças, 25 de Maio de 2020, 15h**

## DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

**CASOS SUSPEITOS**

**SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)** é Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

**EM CRIANÇAS**: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

**CASOS CONFIRMADOS**

**POR CRITÉRIO LABORATORIAL** caso suspeito de SG ou SRAG com teste de: Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, Influenza ou VSR):

- Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado detectável para SARS-CoV2.
- Influenza: com resultado detectável para Influenza.
- Vírus Sincicial Respiratório: com resultado detectável para VSR. Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):

- Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

**POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO**

Caso suspeito de SG ou SRAG com: Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

**CASOS DESCARTADOS**

**CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-2019**): Caso suspeito de SG ou SRAG com **resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARSCOV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real),** considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

- ✓ **TRANSMISSÃO LOCAL** São casos de pessoas que se infectaram com vírus Sars-Cov2, não estiveram em nenhum país com registro da doença, mas tiveram contato com outro paciente infectado confirmado.
- ✓ **TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA** São casos de transmissão do vírus entre a população onde não pode-se determinar a origem do contágio.

**CASOS RECUPERADOS**

São considerados casos recuperados casos que foram confirmados laboratorialmente e que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início de sintomas E que estão assintomáticos.

**Barra do Garças, 25 de Maio de 2020, 15h**

ATENÇÃO!!!

(1) OS TESTES RÁPIDOS SÃO DE TRIAGEM e NÃO DE DIAGNÓSTICO.

PARA O USO DE TESTES RÁPIDOS, OS MESMOS PRECISAM TER A VALIDAÇÃO PELA ANVISA E INCQS, SENDO ASSIM, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO-SES/MT NÃO FARÁ ESSA AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES.

POR ESSE CRITÉRIO, ESTÁ SENDO PADRONIZADO QUE OS CASOS SINTOMÁTICOS QUE TIVEREM TESTE RÁPIDO IGM, E QUE A INVESTIGAÇÃO ESTEJA CONCLUÍDA E LANÇADA NO SISTEMA OFICIAL SIVEP-GRIPE, SERÃO CONTABILIZADOS COMO CASOS CONFIRMADOS E ENTRARÃO NO BOLETIM NORMALMENTE.

É IMPORTANTE DESTACAR QUE OS TESTES RÁPIDOS NÃO SÃO DE PRIMEIRA ESCOLHA PARA O MONITORAMENTO DE CASOS SUSPEITOS, DEVENDO SER AVALIADOS EM CONJUNTO COM A CLÍNICA E A HISTÓRIA EPIDEMIOLÓGICA.

O USO SEM CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS PODE APRESENTAR RISCO.

## REFERÊNCIAS

**MINISTÉRIO DA SAÚDE** Guia de Vigilância Epidemiológica - emergência de saúde pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – BRASIL 2020;

**MINISTÉRIO DA SAÚDE Boletim COE COVID 19 nº12** de 19/04/2020 Especial Vigilância epidemiológica Laboratorial

Link de interesse: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0895609+-+Nota+Te%C2%B4cnica.pdf/598f77b1-437d-4af3-aa8a-e266e7d37462

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO SES-MT** BOLETIM INFORMATIVO Nº064 SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA SRAG E COVID 19

**DECRETO Nº 465 DE 27 DE ABRIL DE 2020** Regulamenta a Lei nº11.110 de 22/04/2020 Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

Link de interesse http://notifica.saude.gov.br (ESUS VE)